Eletrônico, tipo menor preço unitário, objeto. Aquisição de Medicamentos (SOLIDOS E ORAIS). O Edital estará à disposição dos interessados no site do Consórcio:

http://www.consorciopolinorte.com.br/pregao.consorciocimpolinorte@gmail.com.

Demais informações: tel: 27-3257-1338 ou 3257-1772.

Ibiraçu, 18 de maio de 2021.

Erica Matos Pajehu Loureiro

Pregoeira Oficial do Consórcio CIM Polinorte

Consórcio Público Rio Guandu

PORTARIA 008-2021 - CAMARA TECNICA LICENCIAMENTO

Publicação Nº 354602

PORTARIA Nº 008/2021

Designa Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental Municipal (CTLAM) do Consórcio Público Rio Guandu para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os membros para compor a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental Municipal para o exercício de 2021:
- I. Coordenadora Sabrina Silva Zandonade Representante do Consórcio Público Rio Guandu;
- II. Subcoordenadora Ana Paula Alves Bissoli Representante do Consórcio Público Rio Guandu;
- III. Relatora Sueli Rosa Gardino Pereira Representante do Consórcio Público Rio Guandu;
- IV. Membro Cleres de Martins Schwambach Representante do município de Baixo Guandu
- V. Membro Willian Antônio Gomes Lopes Representante do município de Baixo Guandu;
- VI. Membro Poliana Coan Representante do município de Baixo Guandu;
- VII. Membro Nicolas da Silva Vieira Representante do município de Brejetuba;
- VIII. Membro Jamaica Maria da Silva Representante do município de Brejetuba;
- IX. Membro Odair José Milagre Representante do município de Conceição do Castelo;
- X. Membro Hudson Joaquim de Oliveira Representante do município de Conceição do Castelo;
- XI. Membro Joice das Neves Cristo Representante do município de Conceição do Castelo;
- XII. Membro João Victor Machado Representante do município de Itaguaçu;
- XIII. Membro Sirlei de Oliveira Representante do município de Itaguaçu;
- XIV. Membro Lígia Rose Prederigo Representante do município de Itaguaçu;
- XV. Membro Edson de Jesus Mariano Representante do município de Laranja da Terra;
- XVI. Membro José Maria Barbiere Borlote Representante do município de Laranja da Terra;

Art. 2º. Compete a CTLAM:

- I. Promover o debate sobre a regulamentação do Licenciamento Ambiental nos municípios consorciados;
- II. Assegurar que as ações correlatas ao Licenciamento Ambiental Municipal, desenvolvidas por cada município, sejam executadas de forma integrada às demais secretarias municipais;

- III. Gerenciar o papel do município no Licenciamento Ambiental de acordo com o modelo adotado;
- IV. Apresentar sugestões para o aperfeiçoamento do modelo de Licenciamento Ambiental consorciado;
- V. Relatar e submeter a deliberação da Assembleia assuntos a ela pertinentes;
- VI. Deliberar as minutas de regulamentação, formulários, entre outros que venham a contribuir com o aprimoramento do Licenciamento Ambiental Municipal;
- VII. Manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada;
- VIII. Deliberar e implantar ações de Comunicação Social;
- IX. Deliberar o Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos, normatizando-os quando necessário;
- X. Criar Grupos de Trabalho (GTs) ou outras formas organizacionais de apoio aos seus trabalhos, definindo sua composição, que poderá incluir outras instituições convidadas;
- XI. Solicitar, sempre que necessário, às instituições que a compõe, a indicação de técnicos para composição destes GTs.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 17 de março de 2021.

Christiano Spadetto

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu